



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

Nº do Projeto: PMED 002/2025.

Nome do Projeto: Obras para drenagem de taludes.

Demandante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Local: Povoado Beira Linha, no município de Estrela Dalva/MG.

Definição OT IBR 001/2006:

- ☐ ampliação;
- ☒ construção;
- ☐ recuperação;
- ☐ reforma.

Tipo de Contratação:

- ☒ contratação por tarefa;
- ☐ contratação integrada;
- ☐ contratação semi-integrada.

Regime de Execução:

- ☒ empreitada por Preço Unitário;
- ☐ empreitada por Preço Global;
- ☐ empreitada Integral.

Critério de Julgamento:

- ☒ menor preço;
- ☐ melhor técnica ou conteúdo artístico;
- ☐ técnica e preço;
- ☐ maior retorno econômico;
- ☐ maior desconto.

Recurso: 2.04.00.15.451.0009.1.0038 - 4.4.90.51 (OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA) Fonte 1.706.00

Tabela Referencial: SINAPI (11/2024), SEINFRA – Região Leste (10/2024), COPASA (11/2024), composições próprias. SEM DESONERAÇÃO.

Valor Total: R\$ 370.790,92 (trezentos e setenta mil, setecentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

Valor Contrapartida: Não se Aplica.

BDI: 21,58%.

Fórmula BDI: $((1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-CP-ISS-CPRB))-1$.

Prazo execução: 07 (sete) meses.

Engenheiro Orçamentista/Fiscal: Valdinei Mattos de Oliveira, CREA/MG nº 227780/D.

Gestor do Contrato: Tallita de Costa Tonázio Silveira

Manoel José Neves da Costa
Secretário de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA(x)
- II. MEMORIAL DESCRITIVO(x)
- III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS(x)
- IV. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO(x)
- V. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) / REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT)....(x)
- VI. INDICAÇÃO DE ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA(x)
- VII. DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA()
- VIII. DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO A CONCESSIONÁRIA (nos projetos de iluminação pública ou implantação de rede de distribuição energia)()
- IX. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE HIDROSSANITÁRIA()
- X. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE()
- XI. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE E LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE()
- XII. ORÇAMENTO SINTÉTICO(x)
- XIII. MEMÓRIA DE CÁLCULO(x)
- XIV. COMPOSIÇÕES DE CUSTO(x)
- XV. MEMÓRIA DE CÁLCULO E DECLARAÇÃO DO BDI SEGUNDO A LEI 13.161/2015(x)
- XVI. MAPA DE COTAÇÕES()
- XVII. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO(x)
- XVIII. MAPAS OU CROQUIS()
- XIX. PLANTAS(x)

Tenho conhecimento de que a não entrega injustificada de qualquer um dos documentos acima listados impossibilita o andamento do processo licitatório.

Estrela Dalva/MG, 10 de janeiro de 2025.

Mattos & Matos Engenharia Ltda
Assessoria Externa de Engenharia Civil
CREA/MG: 1196723